

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2009**  
(Do Sr. Raul Jungmann)

Requer seja convidado o Ministro das Relações Exteriores para debater, em audiência pública nesta Comissão, sobre as recentes negociações para alteração do marco regulatório da hidrelétrica de Itaipu, entre o Brasil e o Paraguai, assim como a situação dos imigrantes brasileiros naquele país vizinho.

*Senhor Presidente,*

*Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida esta Comissão, seja convidado o Ministro das Relações Exteriores, Sr. **CELSO AMORIM**, para debater, em audiência pública nesta Comissão, sobre as recentes negociações para alteração do marco regulatório da hidrelétrica de Itaipu, entre o Brasil e o Paraguai, assim como a situação dos imigrantes brasileiros naquele país vizinho.*

**JUSTIFICATIVA**

*Nos dias 24 e 25 de julho de 2009, os Presidentes do Brasil e do Paraguai, Luiz Inácio Lula da Silva e Fernando Armino Lugo Méndez, reunidos em Assunção, decidiram criar um “pacote de bondades” de nosso país para o Paraguai.*

*Com o intuito declarado de redefinir as relações bilaterais Brasil-Paraguai no sentido de permitir superar gradualmente as assimetrias entre ambos os países, ficou acordado, entre outros pontos, triplicar o preço pago pelo Brasil pela cessão de energia. Com isso, o Brasil passará a pagar ao Paraguai, por ano, 360 milhões de dólares, contra os atuais 120 milhões. No fim, quem pagará a diferença de 240 milhões de dólares a cada ano será ou o consumidor de energia do País, ou o contribuinte brasileiro ou ambos. O governo brasileiro defende que este valor representa menos de 10% do orçamento total de Itaipu. Ainda assim, sem embargo, um valor bastante significativo para os cofres públicos brasileiros.*

*Além disso, ficou estabelecido na Declaração Conjunta entre Lula e Lugo que a ANDE (Administración Nacional de Electricidad, do Paraguai) possa, num futuro e de forma gradativa, “mas com a brevidade possível”, comercializar livremente no mercado brasileiro energia de Itaipu correspondente a seus direitos de aquisição e não utilizada. Da mesma forma, pretende-se permitir que o Paraguai ofereça a terceiros mercados a energia excedente de Itaipu, ainda que com direito de preferência ao Brasil, o que hoje não é permitido pelo Tratado de 1973.*

*Como se não bastasse, o próprio documento oficial resultado da reunião de ambos os presidentes prevê que o governo paraguaio entregará, em breve, auditoria da Controladoria Geral daquele país em relação à dívida paraguaia de Itaipu Binacional. Ocorre que, muito provavelmente, até mesmo aquilo que o Paraguai deve ao Brasil em decorrência de empréstimos para a construção da hidrelétrica estará sob contestação, em claro prejuízo ao orçamento e aos interesses brasileiros.*

*Cabe lembrar que, com base no artigo VIII do Acordo de Itaipu de 1973, “os recursos necessários à integralização do capital da Itaipu serão supridos, à Eletrobrás e à Ande, respectivamente, pelo Tesouro brasileiro e pelo Tesouro paraguaio ou pelos organismos financiadores que os Governos indicarem”. No entanto, tendo em vista a escassez de recursos por parte do governo do Paraguai na ocasião, coube ao Brasil financiar parte do capital que o Paraguai deveria contribuir. No fim, o Brasil se endividou, também, para construir a usina de Itaipu, pelo seu despojamento crônico de recursos durante a década de 1970.*

*Outros benefícios foram sinalizados pela diplomacia brasileira para o Paraguai na ocasião da visita de Lula a Assunção, como empréstimos favoráveis, com recursos do BNDES e do PROEX, para obras de infraestrutura “de interesse do governo paraguaio”, como a construção da rede elétrica entre Itaipu e a capital do Paraguai; fixação de uma alíquota máxima de 25% do Regime de Tributação Unificada, o que contribuirá para a dinamização da economia de Ciudad del Este, mas, da mesma forma, para o incremento considerável de produtos piratas no mercado brasileiro. Nesse aspecto, chama a atenção, também, o item 20 da Declaração Conjunta, em que os presidentes “resssaltaram a necessidade de que na aplicação dos controles fronteiriços se atendam às particularidades e necessidades econômicas e sociais da região”. Isso significaria um afrouxamento determinado pela própria cúpula do governo dos controles aduaneiros na fronteira entre Brasil e Paraguai?*

*Em contrapartida, o governo do Paraguai manifestou sua intenção de depositar os instrumentos de ratificação dos Acordos de Residência e Regularização Migratoria do Mercosul, fato confirmado nesses últimos dias.*

*Cabe destacar que mais de 300.000 brasileiros vivem hoje no Paraguai, sendo que essa recente ratificação do Acordo possibilitará as condições jurídicas para o início da regularização dos chamados “brasiguaios” e o seu acesso a direitos trabalhistas, escolas e serviços médicos. Há bastante tempo, mas especialmente desde a visita de membros desta Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional ao Paraguai, em dezembro de 2008, estamos acompanhando com especial atenção a situação dos “brasiguaios”, assim como fazendo repetidos pedidos ao governo daquele país no sentido de ratificar o mais breve possível o referido Acordo. Desse modo, temos bastantes motivos para felicitar o governo do Paraguai pela, ainda que tarde, ratificação dos Acordos de Residência e Regularização Migratória do Mercosul.*

*No entanto, cabe lembrar que em resposta a um requerimento de informações de nossa autoria sobre a situação dos “brasiguaios”, o Itamaraty, em extenso e preciso relato, afirmou que “a situação migratória de parte dos brasileiros tem reflexos óbvios sobre as precárias condições sociais em que se encontram”. De acordo com a mesma resposta da chancelaria brasileira, existe no Paraguai, em especial no departamento de San Pedro, um “risco de aumento de violência no campo”. Verifica-se, da mesma forma, a tensão, a insegurança e mesmo o medo em que se encontra parte da comunidade brasileira no país vizinho, uma das maiores em todo mundo. É urgente uma solução para esses sofridos “brasiguaios”, afinal. Nesse aspecto, cabem ainda esclarecimentos sobre as futuras condições desses brasileiros nesse novo cenário em que o Paraguai finalmente sinaliza para as suas regularizações migratórias.*

*Portanto, a situação dos milhares de brasileiros que elegeram o território paraguaio como base para seus lares precisa de contínuo acompanhamento por parte desta Comissão, uma vez que a ratificação dos Acordos de Residência e Regularização Migratória pelo Paraguai não é garantia, por si só, de solução de todos os seus problemas.*

*Com o propósito de esclarecer o mais urgente possível os reais contornos do processo de negociação em curso, antes mesmo do envio de qualquer Tratado ou Acordo ao Congresso Nacional, é que apresentamos o presente Requerimento com o intuito de convidar o Ministro das Relações Exteriores a esta Comissão, contando, para tanto, com o indispensável apoio dos nobres pares para a sua aprovação.*

*Sala da Comissão, em            de agosto de 2009.*

***Deputado RAUL JUNGMANN  
PPS/PE***